



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2020 de 04 de agosto de 2020.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação  
Emergencial Criança Feliz – COVID 19, do  
Município de Agudos do Sul/Pr.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 036/2020, de 27 de fevereiro de 2020, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 04 de agosto de 2020, resolve:**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar Plano de Ação Emergencial Criança Feliz, que tem por objetivo prosseguir com atividades propostas pelo Programa Criança Feliz em especial no enfrentamento do surto de Covid-19, quando as famílias por medida de segurança devem permanecer em isolamento social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2020.

  
Hebe Regina Rosa  
Presidente do CMDCA